

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2018

(Da Sra. MARA GABRILLI)

Requer informações acerca das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo firmadas pelo Ministério da Saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Saúde, para esclarecer esta Casa quanto às Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) firmadas no âmbito desse Ministério:

1- Quando o Ministério da Saúde começou a firmar Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs)?

2- Todas as PDPs visam processos de internalização da tecnologia pelos laboratórios públicos?

3- Até o presente momento, quantas parcerias foram firmadas com o Ministério da Saúde? Quantas tiveram concluídos os processos de internalização da tecnologia pelos laboratórios públicos?

4- Quantas PDPs foram concluídas de modo a permitir a fabricação e produção nacional dos produtos alvo e suprir as necessidades do SUS?

5- Por que pouquíssimas PDPs chegam à Fase IV, de internalização de tecnologias pelos laboratórios públicos?

6- Qual procedimento é adotado pelo Ministério da Saúde quando a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), durante as inspeções, identificar violações sanitárias e indeferir o pedido de Certificação

de Boas Práticas de Produção e Fabricação de uma empresa com parceria já firmada?

7- Antes de se firmar uma PDP, o Ministério da Saúde verifica a idoneidade e capacidade técnico-sanitária da empresa candidata?

8- Quais medidas estão sendo tomadas para garantir maior transparência nos processos envolvendo as PDPs, tendo em vista a recomendação do acórdão 1.730, de 2017, do Tribunal de Contas da União, que avaliou a regularidade de parcerias firmadas pelo Ministério da Saúde?

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (CF/1988) concedeu a cada um dos cidadãos brasileiros o direito ao acesso universal à saúde. Em 1998, a Política Nacional de Medicamentos evidenciou que o medicamento era essencial à manutenção e à recuperação da saúde. Com isso, o Sistema Único de Saúde (SUS) passou a ser o maior comprador desses produtos do Brasil¹.

Nesse novo cenário, evidenciou-se a fragilidade estrutural da indústria farmacêutica, essencialmente dependente de importações. Embora a magnitude² desse mercado no País fosse manifesta, as multinacionais farmacêuticas não expressavam interesse nas atividades de pesquisa e desenvolvimento em território nacional³. Percebeu-se que era necessário alcançar certa autonomia nesse campo. Para tanto, criaram-se as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo que, de acordo com o Ministério da Saúde (MS)⁴, têm como objetivo ampliar o acesso a medicamentos e produtos para saúde considerados estratégicos para o SUS, por meio do fortalecimento do complexo industrial do País.

1 http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/radar/170801_radar_52_cap_05.pdf

2 Segundo dados de 2017 da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (Interfarma), o mercado farmacêutico brasileiro teve um faturamento de R\$ 85,35 bilhões e passou a ocupar a 8^a posição do ranking mundial – com projeções de alcançar o 5^a lugar em 2021.

3 http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/politicas_de_inovacao_cap05.pdf

4 <http://portalsms.saude.gov.br/ciencia-e-tecnologia-e-complexo-industrial/complexo-industrial/parceria-para-o-desenvolvimento-produtivo-pdp>

No entanto, apesar de as PDPs serem um relevante mecanismo de desenvolvimento da indústria nacional, mediante estímulo à consolidação de capacidades produtivas e tecnológicas, a formalização e a execução das parcerias têm apresentado alguns problemas críticos. Até mesmo o Tribunal de Contas da União já realizou auditoria⁵ para averiguar a regularidade das PDPs. Esse trabalho encontrou algumas falhas no sistema e fez diversas recomendações ao Ministério da Saúde.

Diante da importância das PDPs para a saúde pública brasileira, notamos a imprescindibilidade da participação da Câmara dos Deputados na solução das lacunas relacionadas às parcerias. Sabemos que a CF/1988 conferiu ao Poder Legislativo a função típica de fiscalizar os outros poderes, para garantir a harmonia do sistema. Por isso, utilizamo-nos dessa prerrogativa constitucional para indagar o Ministério da Saúde acerca das relações já firmadas.

A partir dos dados fornecidos pelo MS em razão deste Requerimento, a Câmara dos Deputados poderá não apenas propor medidas para o aprimoramento do regramento relativo às PDPs, como também sugerir ao Poder Executivo a execução de ações da sua alcada.

É por isso que apresentamos esse Requerimento de Informações e esperamos o seu encaminhamento para o Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

Deputada MARA GABRILLI

2018-2204

5

<https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvlVisualizarRelVotoAcRtf?codFiltro=SAGAS-SESSAO-ENCERRADA&seOcultaPagina=S&item0=596941>